



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 23/2024 - GAB/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 11 de julho de 2024

Portaria CRMV-ES nº 029/2024

Ementa: Constitui calendário e cronograma para a construção do Planejamento Estratégico do CRMV-ES para 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com o art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1049, de 14/02/2014, que “Estabelece normas e procedimentos no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária na elaboração das Propostas e Reformulações Orçamentárias, Confeção de Balancetes, Prestação de Contas e Relatórios de Gestão, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam o planejamento eficiente e efetivo das atividades do CRMV-ES;

CONSIDERANDO que as propostas orçamentárias dos CRMVs deverão ser protocoladas no CFMV, improrrogavelmente, até o dia 30 de setembro do exercício findo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário com o plano de atividades para confecção do Planejamento Estratégico do Exercício de 2025:

AÇÃO	PRAZO
Avaliação e revisão do planejamento estratégico em vigor pela diretoria executiva	Até 20 de julho
Avaliação e revisão do planejamento estratégico pelos setores	Até 20 de julho
Mapeamento sobre os projetos específicos de cada setor	Até 10 de agosto
Avaliação da diretoria dos projetos enviados pelos setores e os novos projetos da gestão	Até 20 de agosto
Unificação do planejamento e validação com os setores	Até 30 de agosto
Reunião com o setor de contabilidade para construção do orçamento 2025 baseado no Planejamento Estratégico construído	Até 10 de setembro
Validação e aprovação final com o orçamento entre os setores.	Até 16 de setembro

Aprovação pela plenária Ordinária.	23 de setembro
Encaminhar ao CFMV	Até 30 de setembro

Art. 2º. A Diretoria Executiva será a responsável pela confecção do Planejamento Estratégico, com o apoio de todos os servidores do CRMV-ES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos representantes do CRMV-ES e a devida disponibilização no Portal do CRMV-ES

Vitória, 10 de julho de 2024

Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga
Presidente do CRMV-ES
CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - CRMV-ES, em 11/07/2024 09:46:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316422

Código de Autenticação: 9bd060732a



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230